



Câmara Municipal de Ibertyoga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertyoga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

INDICAÇÃO Nº 13/2023.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O vereador que esta subscreve, obedecidas às disposições Regimentais, vem solicitar que seja encaminhada a seguinte indicação: Que a Administração Municipal, providencie urgentemente a atualização da Lei Complementar Municipal n.º 06/2011 que ***“Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Pública Direta do Município de Ibertyoga-MG.”*** com inclusão e ampliação do prazo da licença-maternidade de 120(cento e vinte) para 180(cento e oitenta) dias e licença-paternidade de 05(cinco) para 20(vinte) dias .

JUSTIFICATIVA

A extensão da licença maternidade de 120 para 180 dias é uma medida que se justifica por diversos motivos.

Primeiramente, é importante ressaltar o benefício dessa prorrogação para a saúde e bem-estar da mãe e do bebê. Nos primeiros meses de vida, o bebê necessita de cuidados e atenção exclusiva da mãe, principalmente no que diz respeito à amamentação e ao estabelecimento do vínculo afetivo. Dessa forma, a ampliação da licença permite que a mãe tenha mais tempo para se dedicar integralmente a essa fase tão crucial para o desenvolvimento do filho.

Além disso, a licença maternidade estendida proporciona uma recuperação mais adequada para a mãe, especialmente em casos de parto cesáreo, que envolve uma cirurgia que demanda maior tempo de recuperação. Com um período maior para descansar e se recuperar, a mãe estará em melhores condições físicas e emocionais para cuidar do bebê e retomar suas atividades profissionais de forma mais saudável.



Câmara Municipal de Ibertyoga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais

Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertyoga@gmail.com

CNPJ: 26112722000121

Outro aspecto a considerar é a promoção da igualdade de gênero no ambiente de trabalho. Ao estender a licença maternidade, as empresas e órgãos públicos são motivadas a criar políticas mais inclusivas para as mulheres, garantindo que a maternidade não seja um obstáculo para a progressão profissional.

Isso também contribui para desconstruir estereótipos de gênero, ao evidenciar que a responsabilidade pela criação dos filhos não deve ser exclusivamente da mulher, mas sim compartilhada entre ambos os pais.

Além disso, a ampliação da licença maternidade também tem impacto positivo na economia, pois favorece a continuidade da amamentação, que traz inúmeros benefícios à saúde do bebê e redução de gastos com saúde pública. Além disso, ao garantir um período maior de convívio entre mães e bebês, é possível contribuir para o fortalecimento do vínculo familiar, o que se reflete positivamente na formação das crianças e na sociedade como um todo.

Por fim, é importante destacar que a extensão da licença maternidade para 180 dias já é uma realidade em diversos países ao redor do mundo, sendo reconhecida como uma medida benéfica tanto para as mães quanto para a sociedade. Ao adotar essa medida, nosso município demonstra seu compromisso em valorizar e proteger a maternidade, garantindo melhores condições para as mulheres exercerem seu papel de mães e profissionais, além de promover uma sociedade mais igualitária e saudável.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 16 de novembro de 2023.

Ronaldo Ramos da Silva

Vereador – Autor

PUBLICADO

22 / 11 / 2023

massilva

APROVADO PELO PLENÁRIO

por unanimidade

DATA: 21 / 11 / 23 ATA: 359

PRESIDENTE DA CÂMARA